



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025

REQUERIMENTO Nº 34/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos artigos 8º, X; artigo 20, XII; artigo 56, XIV e XIX; artigo 169, §5º, III, todos da Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à administração:

Com relação ao Programa Melhor Caminho, que promove a recuperação e adequação de estradas rurais; **considerar o período entre 2021 e 2025.**

1. Quais estradas municipais receberam benfeitorias ou manutenções através do referido programa?
2. Quais empresas responsáveis, tanto pela realização da obra no solo, cerca e demais serviços oferecidos através do Programa Melhor Caminho? Especificar por estrada.
3. Quais os valores gastos nessas obras?
4. Qual a origem dos recursos?
5. Quem são os engenheiros responsáveis pelos projetos?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



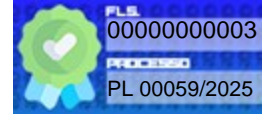
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	17/02/2025 14:12:30

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

17/02/2025 14:12:30: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA.

17/02/2025 14:12:30: ASSINATURA DO(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA EFETIVADA.

14/02/2025 12:37:58: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento REQUERIMENTO Nº 34/2025 de fls. 2 - chave de acesso: PROTM-50167S-5S7K2F-1K5B7J, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025 em 14/02/2025 às 12:37:58.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 17/02/2025 11:57:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-51532T-0T0J7L-511S6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





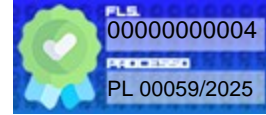
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 34/2025**, de **fls. 2**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025** em **14/02/2025** às **12:37:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de fevereiro de 2025.

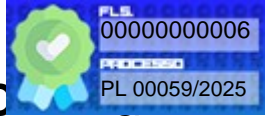
DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 17/02/2025 11:57:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-51540N-4N8W4X-5R1J5P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 173/2025

Votuporanga, 13 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, revimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 34/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme documentos em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C096-F514-8A9B-B2F4> e informe o código C096-F514-8A9B-B2F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C096-F514-8A9B-B2F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 13/03/2025 11:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C096-F514-8A9B-B2F4>



MEMORANDO SEMOP Nº 026/2025

ORIGEM:	Secretaria Municipal De Obras Públicas (SEMOP)	
PARA:	GAB – Prefeito Jorge Augusto Seba	
ASSUNTO:	Resposta ao requerimento 034/2025 – Vereador Cabo Renato Abdala	
Respostas:	<p>1) As estradas municipais que receberam a benfeitoria estão elencadas nos TC's – Termos de Convênios do Programa Cidadania no Campo: Rotas Rurais (Melhor Caminho) e são: VTG-421, VTG-422, VTG-419, VTG-421, VTG-422, VTG-419 no total de 5,33Km. E VTG-157, VTG-423, VTG-371, VTG-446 no total de 15,17Km.</p> <p>2) A Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho – anexos, participou desse Programa com contrapartida de recolocação de cercas, provisórias e definitivas, contratado através de PE359/2022, com duas empresas ganhadoras conforme documento do certame anexo. A empresa LORMAQ Máquinas e Ferramentas LTDA logrou-se vencedora do serviço de instalação de cerca provisória e a empresa G.S.M Empreendimentos LTDA logrou-se vencedora da instalação de cerca definitiva. A licitação foi por metragem total, não por trecho, sendo assim as empresas acima executaram as cercas em todos os trechos onde o Programa fora executado.</p> <p>3) Os valores gastos com as cercas foram: Lormaq – cerca provisória: R\$ 62.283,90 liquidados até 2025 e G.S.M- cerca definitiva: R\$ 83.550,00, conforme empenhos anexos. Importante ressaltar que as contratações e pagamentos das obras de melhoria viária se deu pelo Governo Estadual.</p> <p>4) Os recursos para pagamento das cercas são de fonte municipal, visto serem esses os gastos de contrapartida do município pactuados pelo convênio, para esse Programa.</p> <p>5) Os projetos foram elaborados pelo Programa Melhor Caminho e são de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo Estadual, a PMV não projetou e não detemos da informação de quem os teria feito pelo Estado, os termos de convênio anexos comprova a consonância com o que foi ajustado em convênio.</p>	
DATA: 05/03/2025	Fernando Arenas Jabur Secretário Municipal de Obras Públicas	ASSINATURA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO ARENAS JABUR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1639-016C-9AEE-32E6> e informe o código 1639-016C-9AEE-32E6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1639-016C-9AEE-32E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 13/03/2025 11:09:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1639-016C-9AEE-32E6>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

TERMO DE CONVÊNIO

*Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de **Votuporanga**, para a implementação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais, mediante obras de manutenção e adequação de estradas rurais.*

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu Titular, doravante denominada SECRETARIA, nos termos da autorização constante do Decreto nº 65.183 de 17 de setembro de 2020, e o Município de **Votuporanga**, neste ato representado por seu Prefeito(a), doravante denominado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a implementação do Programa "Cidadania no Campo - Rotas Rurais", por meio da execução das ações descritas no Plano de Trabalho (Anexo I) que integra o presente instrumento.

Parágrafo único - O Secretário de Agricultura e Abastecimento, amparado em manifestação fundamentada da área técnica competente, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

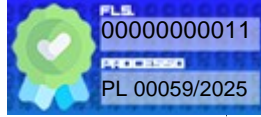
CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio caberá aos representantes dos partícipes, por eles



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



indicados no prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Partícipes

São obrigações dos partícipes:

I - da SECRETARIA:

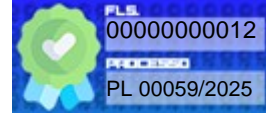
- a) elaborar direta ou indiretamente projetos executivos e de licenciamento ambiental para conservação das estradas rurais municipais, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos, conforme o Plano de Trabalho, podendo solicitar a colaboração de outros órgãos públicos;
- c) supervisionar e fiscalizar direta ou indiretamente a execução das obras e serviços, inclusive no que diz respeito a sua qualidade;
- d) prestar a assessoria técnica necessária ao MUNICÍPIO;
- e) elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução deste convênio;
- f) realizar licitação e formalizar contratação do executor das obras ou serviços;

II - do MUNICÍPIO:

- a) permitir à SECRETARIA a execução dos trabalhos nas estradas rurais sob sua jurisdição;
- b) colaborar com a implantação do programa, fornecendo subsídios técnicos e informativos sobre as reais condições e necessidades locais;
- c) responsabilizar-se pela manutenção posterior, às suas expensas, das estradas e das obras e serviços executados;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



- d) cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela SECRETARIA;
- e) responsabilizar-se com a instalação das cercas que por ventura foram retiradas para a execução das obras.
- f) quando necessário, responsabilizar-se pelo protocolo e acompanhamento dos pedidos de licenciamento ambiental, mediante projeto cedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA

Da Comunicação entre os Partícipes

Qualquer comunicação, notificação ou aviso entre os partícipes, na vigência deste convênio, deverá ser feita em meio físico ou digital e encaminhada, respectivamente, aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento ou aos endereços eletrônicos dos representantes dos partícipes, por eles indicados, disponíveis nos "sites" institucionais.

CLÁUSULA QUINTA

Do Valor

O valor estimado do presente convênio é de R\$ 769.918,50 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), onerando as dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o montante de **R\$ 769.918,50 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, Programa 201271317, Ação 2647 na natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA

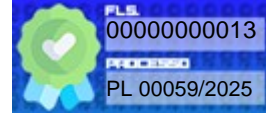
Da Contrapartida

A contrapartida do MUNICÍPIO corresponde a R\$ 0,00 (zero), consistente em recursos financeiros ou materiais, consoante detalhado no plano de trabalho.

Parágrafo único - O MUNICÍPIO deverá efetivamente comprovar a aplicação da contrapartida por meio da apresentação de relatório



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



circunstanciado que contenha todos os comprovantes dos gastos relacionados aos itens previstos na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo

O prazo de vigência do presente convênio é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura deste instrumento. Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, devidamente justificado, o presente convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da SECRETARIA, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

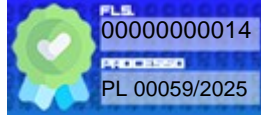
CLÁUSULA DÉCIMA

Da Publicação

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

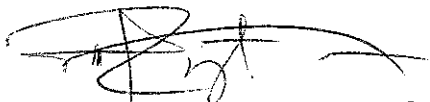
Do Foro

Fica eleito como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

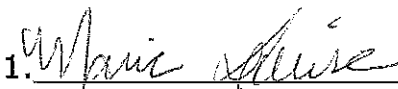
São Paulo, 30 de março de 2022


ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
Secretário de Agricultura e Abastecimento


Francisco Matturo
Secretário Executivo


Jorge Augusto Seba
Prefeito(a) de **Votuporanga**

Testemunhas:

1. 
Nome: Maria Luisa Xantin C. Lee
R.G. RG: 54.103.271-9
CPF: CPF: 470.130.998-21

2. _____
Nome:
R.G.
CPF:





SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 GABINETE DO SECRETÁRIO
Núcleo de Engenharia
Diretoria

PLANO DE TRABALHO

A- IDENTIFICAÇÃO

Município: Votuporanga

EDR: Votuporanga

Endereço: Rua Pará nº 3227 Bairro: Centro CEP: 15.502-236.

Período de execução: **Início:** após a assinatura do convênio

Término: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Responsáveis/SAA/Grupo Gestor: Henrique Carlos Montefeltro Fraga, Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça e Silvio Begosso.

Responsável/Município: Jorge Augusto Seba RG Nº 5.329.545-6 / SSP/ SP

Obras de Adequação e Conservação de Estradas Rurais VTG-421; VTG-422;VTG-419, VTG-421; VTG-422;VTG-419, , , num total de **5,33 km** município de **Votuporanga/SP**.

B- OBJETO

As obras do PROGRAMA CIDADANIA NO CAMPO: ROTAS RURAIS (MELHOR CAMINHO), buscam mitigar os efeitos erosivos e a desordenada ação antrópica no quesito manutenção de estradas municipais rurais, visando a preservação de recursos naturais e consequente estímulo aos produtores em busca do desenvolvimento sustentável.

Executadas em traçados já existentes não caracterizam obras de vulto ou significativo impacto ambiental.

Assim, a proposta de intervenção tem com característica principal e diferencial implantar praticas conservacionistas do solo e da água, com estruturas que evitem a ocorrências de processos erosivos e possibilitem a infiltração das águas pluviais, aumentando a recarga do lençol freático; além de garantir as condições operacionais ideais da estrada e melhorando suas condições de suporte e rolamento, enfim, sua trafegabilidade.

C- METAS A ATINGIR (Consoante projeto técnico de responsabilidade da SAA)

Descrição	Fase	Indicadores	Metas
Execução das obras de conservação e adequação da estrada VTG-421; VTG-422;VTG-419	TRECHO 01	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	4,88 KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada VTG-421; VTG-422;VTG-419	TRECHO 02	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	0,45 KM



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 GABINETE DO SECRETÁRIO

Núcleo de Engenharia
 Diretoria

Execução das obras de conservação e adequação da estrada	TRECHO 03	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada	TRECHO 04	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada	TRECHO 05	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	KM
TOTAL A TRABALHAR			5,330 KM

D- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Limpeza de material orgânico
2. Adequação da plataforma com adequação de taludes
3. Estruturas de drenagens de águas pluviais (Lombadas, Abaulamento do leito, Canaletas laterais)
4. Estruturas de Armazenamento de águas Pluviais (Terraços e Bacias de captação)
5. Estruturas de Drenagens Correntes (Instalação de tubulação de fluxo transversal)
6. Estruturas de Drenagens subsuperficiais (Instalação de drenos profundos)
7. Tratamento primário do leito (Revestimento Primário)

E - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FASES DO OBJETO

TRECHOS PREVISTOS NO ITEM C	Etapa	Prazo (meses)					
		1	2	3	4	5	6
INÍCIO: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	1	X	X	X	X		
TÉRMINO: PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	2	X	X	X	X	X	
	3		X	X	X	X	
	4		X	X	X	X	X
	5		X	X	X	X	X
	6		X	X	X	X	X
	7					X	X



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Núcleo de Engenharia
Diretoria

F- ORÇAMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

O custo médio estimado do quilômetro, segundo estudos técnicos realizados pelo Núcleo de Engenharia da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com base em dados históricos do Programa, conforme representados na tabela a seguir:

Tipo de Obra: Adequações de Estradas Rurais				
Custo médio por Km para a SAA				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total	Observações
Equipamentos (horas)	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00	Frota Pesada
Material Granular (m3)	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	Brita Graduada
Obras Complementares	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	(Placas obras, tubos, drenos, etc...)
Cercas (metros)	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	Somente retirada
Sub-Total			R\$ 99.000,00	
BDI		35%	R\$ 34.650,00	
Total Obra			R\$ 133.650,00	
Projeto Técnico e Amb.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	
Gerenciamento/Fiscalização	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	
TOTAL			R\$ 144.450,00	

G- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica no ajuste de convênio, uma vez que não será objeto de repasse financeiro.

Valor estimado do ajuste - **R\$ 769.918,50**

H- CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL

1. Recolocação de cercas
2. Anuência dos proprietários
3. Licenças ambientais (Outorgas e intervenções em APP)

Henrique Carlos Montefeltro Fraga
Engenheiro Agrônomo
 Coordenador do Grupo Gestor


 Itamar Borges
Secretário de Agricultura e Abastecimento

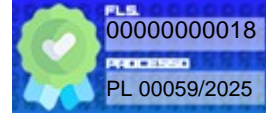

 Jorge Augusto Seba
Prefeito(a) Municipal Votuporanga


 Francisco Matturro
 Secretário Executivo

Maria Luisa Xanilin O. Lee
 RG: 54.103.271-9
 CPF: 1470.130.998-21



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



TERMO DE CONVÊNIO

*Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de **Votuporanga**, para a implementação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais, mediante obras de manutenção e adequação de estradas rurais.*

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu Titular, doravante denominada SECRETARIA, nos termos da autorização constante do Decreto nº 65.183 de 17 de setembro de 2020, e o Município de **Votuporanga**, neste ato representado por seu Prefeito(a), doravante denominado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a implementação do Programa "Cidadania no Campo - Rotas Rurais", por meio da execução das ações descritas no Plano de Trabalho (Anexo I) que integra o presente instrumento.

Parágrafo único - O Secretário de Agricultura e Abastecimento, amparado em manifestação fundamentada da área técnica competente, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

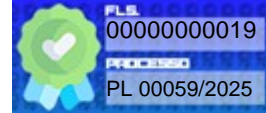
Da Execução e Fiscalização do Convênio

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio caberá aos representantes dos partícipes, por eles





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



indicados no prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Partícipes

São obrigações dos partícipes:

I - da SECRETARIA:

- a) elaborar direta ou indiretamente projetos executivos e de licenciamento ambiental para conservação das estradas rurais municipais, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos, conforme o Plano de Trabalho, podendo solicitar a colaboração de outros órgãos públicos;
- c) supervisionar e fiscalizar direta ou indiretamente a execução das obras e serviços, inclusive no que diz respeito a sua qualidade;
- d) prestar a assessoria técnica necessária ao MUNICÍPIO;
- e) elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução deste convênio;
- f) realizar licitação e formalizar contratação do executor das obras ou serviços;

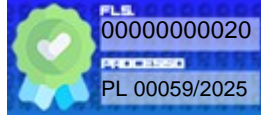
II - do MUNICÍPIO:

- a) permitir à SECRETARIA a execução dos trabalhos nas estradas rurais sob sua jurisdição;
- b) colaborar com a implantação do programa, fornecendo subsídios técnicos e informativos sobre as reais condições e necessidades locais;
- c) responsabilizar-se pela manutenção posterior, às suas expensas, das estradas e das obras e serviços executados;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



- d) cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela SECRETARIA;
- e) responsabilizar-se com a instalação das cercas que por ventura foram retiradas para a execução das obras.
- f) quando necessário, responsabilizar-se pelo protocolo e acompanhamento dos pedidos de licenciamento ambiental, mediante projeto cedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA

Da Comunicação entre os Partícipes

Qualquer comunicação, notificação ou aviso entre os partícipes, na vigência deste convênio, deverá ser feita em meio físico ou digital e encaminhada, respectivamente, aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento ou aos endereços eletrônicos dos representantes dos partícipes, por eles indicados, disponíveis nos "sites" institucionais.

CLÁUSULA QUINTA

Do Valor

O valor estimado do presente convênio é de R\$ 2.191.306,50 (dois milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), onerando as dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o montante de **R\$ 2.191.306,50 (dois milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**, Programa 201271317, Ação 2647 na natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA

Da Contrapartida

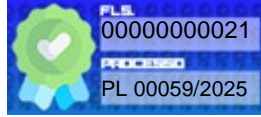
A contrapartida do MUNICÍPIO corresponde a R\$ 0,00 (zero), consistente em recursos financeiros ou materiais, consoante detalhado no plano de trabalho.

Parágrafo único - O MUNICÍPIO deverá efetivamente comprovar a aplicação da contrapartida por meio da apresentação de relatório





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento



circunstanciado que contenha todos os comprovantes dos gastos relacionados aos itens previstos na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo

O prazo de vigência do presente convênio é de **12 (doze)** meses a contar da assinatura deste instrumento. Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, devidamente justificado, o presente convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da SECRETARIA, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Publicação

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pref. Mun. de Votuporanga

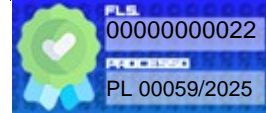
S.A.A.
Assessoria
Parlamentar

Página 4 de 8





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Foro

Fica eleito como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.


São Paulo, 30 de Março de 2022


ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
Secretário de Agricultura e Abastecimento


Francisco Matturo
Secretário Executivo


Jorge Augusto Seba
Prefeito(a) de **Votuporanga**

Testemunhas:

1. 
Nome: Henrique de Paula Guimarães
R.G. RG: 34.545.944-01
CPF: CPF: 385.423.718-95

2. _____
Nome: _____
R.G. _____
CPF: _____





SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
*Núcleo de Engenharia
Divisão*

PLANO DE TRABALHO

A- IDENTIFICAÇÃO

Município: Votuporanga

EDR: Votuporanga

Endereço: Rua Pará nº 3227 Bairro: Centro CEP: 15.502-236.

Período de execução: **Início:** após a assinatura do convênio

Término: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Responsáveis/SAA/Grupo Gestor: Henrique Carlos Montefeltro Fraga, Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça e Silvío Begosso.

Responsável/Município: Jorge Augusto Seba RG Nº 5.329.545-6 / SSP/ SP

Obras de Adequação e Conservação de Estradas Rurais VTG - 157, VTG - 423, VTG - 371, VTG - 446, num total de **15,17 km** município de **Votuporanga/SP**.

B- OBJETO

As obras do PROGRAMA CIDADANIA NO CAMPO: ROTAS RURAIS (MELHOR CAMINHO), buscam mitigar os efeitos erosivos e a desordenada ação antrópica no quesito manutenção de estradas municipais rurais, visando a preservação de recursos naturais e consequente estímulo aos produtores em busca do desenvolvimento sustentável.

Executadas em traçados já existentes não caracterizam obras de vulto ou significativo impacto ambiental.

Assim, a proposta de intervenção tem com característica principal e diferencial implantar práticas conservacionistas do solo e da água, com estruturas que evitem a ocorrência de processos erosivos e possibilitem a infiltração das águas pluviais, aumentando a recarga do lençol freático; além de garantir as condições operacionais ideais da estrada e melhorando suas condições de suporte e rolamento, enfim, sua trafegabilidade.

C- METAS A ATINGIR (Consoante projeto técnico de responsabilidade da SAA)

Descrição	Fase	Indicadores	Metas
Execução das obras de conservação e adequação da estrada VTG - 157	TRECHO 01	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	5,14 KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada VTG - 423	TRECHO 02	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	3,46 KM



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Núcleo de Engenharia
Dieta

Execução das obras de conservação e adequação da estrada VTG - 371	TRECHO 03	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	4,02 KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada VTG - 446	TRECHO 04	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	2,55 KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada	TRECHO 05	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	KM
TOTAL A TRABALHAR			15,170 KM

D- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Limpeza de material orgânico
2. Adequação da plataforma com adequação de taludes
3. Estruturas de drenagens de águas pluviais (Lombadas, Abaulamento do leito, Canaletas laterais)
4. Estruturas de Armazenamento de águas Pluviais (Terraços e Bacias de captação)
5. Estruturas de Drenagens Correntes (Instalação de tubulação de fluxo transversal)
6. Estruturas de Drenagens subsuperficiais (Instalação de drenos profundos)
7. Tratamento primário do leito (Revestimento Primário)

E - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FASES DO OBJETO

TRECHOS PREVISTOS NO ITEM C	Etapa	Prazo (meses)					
		1	2	3	4	5	6
INÍCIO: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	1	X	X	X	X		
TÉRMINO: PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	2	X	X	X	X	X	
	3		X	X	X	X	
	4		X	X	X	X	X
	5		X	X	X	X	X
	6		X	X	X	X	X
	7					X	X

S.A.A.
Assessoria
Parlamentar



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Núcleo de Engenharia
 Diretoria

F- ORÇAMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

O custo médio estimado do quilômetro, segundo estudos técnicos realizados pelo Núcleo de Engenharia da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com base em dados históricos do Programa, conforme representados na tabela a seguir:

Tipo de Obra: Adequações de Estradas Rurais				
Custo médio por Km para a SAA				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total	Observações
Equipamentos (horas)	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00	Frota Pesada
Material Granular (m3)	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	Brita Graduada
Obras Complementares	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	(Placas obras, tubos, drenos, etc...)
Cercas (metros)	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	Somente retirada
Sub-Total			R\$ 99.000,00	
BDI		35%	R\$ 34.650,00	
Total Obra			R\$ 133.650,00	
Projeto Técnico e Amb.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	
Gerenciamento/Fiscalização	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	
TOTAL			R\$ 144.450,00	

G- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica no ajuste de convênio, uma vez que não será objeto de repasse financeiro.

Valor estimado do ajuste - **R\$ 2.191.306,50**

H- CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL

1. Recolocação de cercas
2. Anuência dos proprietários
3. Licenças ambientais (Outorgas e intervenções em APP)

Henrique Carlos Montefeltro Fraga
Engenheiro Agrônomo
 Coordenador do Grupo Gestor

Itamar Borges
 Secretário de Agricultura e
 Abastecimento

Jorge Augusto Seba
 Prefeito(a) Municipal Votuporanga

Francisco Matturro
 Secretário Executivo

Praça Ramos de Azevedo, 254 - 2º andar, República, São Paulo/SP - CEP 01037-010 - Tel (11) 5067.0072 / Fax (11) 5067.0142

Henrique de Paula Guimarães
 RG: 34.545.944-01
 CPF: 385.423.718-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

AUDES

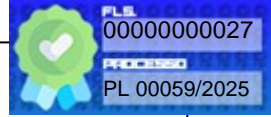
NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOUREIRO		Nº DO EMPENHO 521	RECURSO GL - Global			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL			FICHA: 1540	DATA: 02/01/2025		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 29 01 3.3.90.39.99 15.452.0028.2070.0000	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural					
NOME: LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	43.330.178/0001-03	CÓDIGO: 8182	Banco: 033			
ENDEREÇO: PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS	VOTUPORANGA	FONE (17) 3406-3396	Agência: 0091 Conta: 13.006113-1			
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO 0359/22	PROCESSO ADM 000519/22	PROC. COMPRA 519	VENCIMENTO:		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
5.175.000,00	91.755,98	41.456,10	5.041.787,92			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
Saldo referente Nota de Empenho n.254/24. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000519/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 359 - Mod. Formatada: 359 - Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	006.023.037	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA PROVISÓRIA: ESTACAS A CADA 5 METROS, COM 3 FIOS DE ARAMES PODENDO SER FARPADO OU LISO CONFORME CERCA ANTERIOR – CONSIDERAR ENTRADA PARA O SÍTIO, MATERIAL CEDIDO PELO PROPRIETÁRIO OU REUTILIZAR DOS QUE FORAM RETIRADOS DA MESMA CERCA ANTERIOR.	10.390	MT	3,99	41.456,10

*****		TOTAL GERAL	41.456,10
VALOR A SER PAGO R\$		quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos *****	
41.456,10			
_____ CONTADOR _____ SECRETÁRIO DA FAZENDA		RECIBO RECEBI(EMOS) DA TESOUREARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS. _____ DE _____ DE _____ _____	
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO _____ ORDENADOR DA DESPESA		PAGO EM: _____ DE _____ DE _____ BANCO: _____ CONTA Nº: _____ CHEQUE Nº _____ _____ TESOUREIRO	

ras: Daniely Figueiredo Puerta, Deodete Véchiato, Jorge Augusto Seba, Justaine Keila Franciscato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

AUDES

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOUREIRO		Nº DO EMPENHO 522		RECURSO		GL - Global	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL				FICHA: 1540		DATA: 02/01/2025	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 29 01 3.3.90.39.99 15.452.0028.2070.0000		PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural					
NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA		45.970.327/0001-24		CÓDIGO: 10482		Banco: 001	
ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ		LAVINIA		FONE (18) 9965-9562		Agência: 0448-0 Conta: 00023558-X	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		PROCESSO 0359/22		PROCESSO ADM 000519/22		PROC. COMPRA 519	
VENCIMENTO:							
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
5.175.000,00		133.212,08		72.450,00		4.969.337,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Saldo referente Nota de Empenho n.404/24. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000519/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 359 - Mod. Formatada: 359 - Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga.							
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$	
1	006.023.038	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA DEFINITIVA: ESTACAS EM MÉDIA A CADA 3 METROS OU CONFORME CERCA ANTERIOR, PODENDO SER COM 4 FIOS OU 5 FIOS DE ARAME FARPADO OU LISO, SEGUINDO PADRÃO DA CERCA ANTERIOR, MATERIAL REUTILIZADO DA CERCA RETIRADA CASO CONTRÁRIO DEVERÁ SER CEDIDO PELO PROPRIETÁRIO.	12.075	MT	6,00	72.450,00	

TOTAL GERAL		72.450,00
VALOR A SER PAGO R\$ setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais *****		
72.450,00		
<p style="text-align: center;">_____ CONTADOR</p> <p style="text-align: center;">_____ SECRETÁRIO DA FAZENDA</p>	<p style="text-align: center;">RECIBO</p> <p>RECEBI(EMOS) DA TESOUREARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.</p> <p style="text-align: center;">_____ DE _____ DE _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p>	
<p style="text-align: center;">ORDEM DE PAGAMENTO</p> <p>PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DA DESPESA</p>	<p>PAGO EM: _____ DE _____ DE _____</p> <p>BANCO: _____</p> <p>CONTA Nº: _____</p> <p>CHEQUE Nº _____</p> <p style="text-align: center;">_____ TESOUREIRO</p>	

ras: Daniely Figueiredo Puerta, Deodete Véchiato, Jorge Augusto Seba, Justaine Keila Franciscato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182 - Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

AUDES

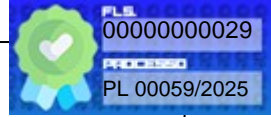
NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		Nº DO EMPENHO 229		RECURSO		GL - Global	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL				FICHA: 1729		DATA: 02/01/2023	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 25 02 3.3.90.39.99 15.452.0028.2070.0000		PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Departamento de Manutenção Urbana e Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural					
NOME: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA		45.970.327/0001-24		CÓDIGO: 10482		Banco:	
ENDEREÇO: AV ARLINDO LUIZ		LAVINIA		FONE (18) 9965-9562		Agência: Conta:	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		PROCESSO 0359/22		PROCESSO ADM 000519/22		PROC. COMPRA 519	
VENCIMENTO:							
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
3.500.000,00		410.717,10		156.000,00		2.933.282,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
SALDO REFERENTE NOTA DE EMPENHO n.28532/2022. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000519/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 359 - Mod. Formatada: 359 - Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga							
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$	
1	006.023.038	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA DEFINITIVA: ESTACAS EM MÉDIA A CADA 3 METROS OU CONFORME CERCA ANTERIOR, PODENDO SER COM 4 FIOS OU 5 FIOS DE ARAME FARPADO OU LISO, SEGUINDO PADRÃO DA CERCA ANTERIOR, MATERIAL REUTILIZADO DA CERCA RETIRADA CASO CONTRÁRIO DEVERÁ SER CEDIDO PELO PROPRIETÁRIO.	26.000	MT	6,00	156.000,00	

TOTAL GERAL		156.000,00
VALOR A SER PAGO R\$ cento e cinquenta e seis mil reais *****		
156.000,00 *****		
<p style="text-align: center;">_____ CONTADOR</p> <p style="text-align: center;">_____ SECRETÁRIO DA FAZENDA</p>	<p style="text-align: center;">RECIBO</p> <p>RECEBI(EMOS) DA TESOUREARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.</p> <p style="text-align: center;">_____ DE _____ DE _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p>	
<p style="text-align: center;">ORDEM DE PAGAMENTO</p> <p>PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DA DESPESA</p>	<p>PAGO EM: _____ DE _____ DE _____</p> <p>BANCO: _____</p> <p>CONTA Nº: _____</p> <p>CHEQUE Nº _____</p> <p style="text-align: center;">_____ TESOUREIRO</p>	

emitido digitalmente por: Dooesete Veciente, Jorge Augusto Selva, Juliana Kalb Franciscato, Marlyete Carla de Oliveira Mazoni





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP

CNPJ: 46599809000182 - Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br

AUDES

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO		Nº DO EMPENHO 231	RECURSO GL - Global			
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL			FICHA: 1729	DATA: 02/01/2023		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 25 02 3.3.90.39.99 15.452.0028.2070.0000	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Departamento de Manutenção Urbana e Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana e Rural					
NOME: LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	43.330.178/0001-03	CÓDIGO: 8182	Banco: 336			
ENDEREÇO: R PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS	VOTUPORANGA	FONE (17) 3406-3396	Agência: 0001 Conta: 019800544-0			
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	PROCESSO 0359/22	PROCESSO ADM 000519/22	PROC. COMPRA 519	VENCIMENTO:		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
3.500.000,00	566.717,10	103.740,00	2.829.542,90			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
SALDO REFERENTE NOTA DE EMPENHO n.28531/2022. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000519/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 359 - Mod. Formatada: 359 - Contratação de empresa especializada para reparação, execução e deslocamentos de cercas em propriedades e estradas do Município de Votuporanga						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	006.023.037	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA PROVISÓRIA: ESTACAS A CADA 5 METROS, COM 3 FIOS DE ARAMES PODENDO SER FARPADO OU LISO CONFORME CERCA ANTERIOR - CONSIDERAR ENTRADA PARA O SPTIO, MATERIAL CEDIDO PELO PROPRIETÁRIO OU REUTILIZAR DOS QUE FORAM RETIRADOS DA MESMA CERCA ANTERIOR.	26.000	MT	3,99	103.740,00

*****		TOTAL GERAL	103.740,00
VALOR A SER PAGO R\$		cento e três mil, setecentos e quarenta reais *****	
103.740,00		*****	
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">CONTADOR</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">SECRETÁRIO DA FAZENDA</p>		<p style="text-align: center;">RECIBO</p> <p>RECEBI(EMOS) DA TESOUREARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.</p> <p>_____ DE _____ DE _____</p> <p>_____</p>	
<p style="text-align: center;">ORDEM DE PAGAMENTO</p> <p>PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">ORDENADOR DA DESPESA</p>		<p>PAGO EM: _____ DE _____ DE _____</p> <p>BANCO: _____</p> <p>CONTA Nº: _____</p> <p>CHEQUE Nº _____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">TESOUREIRO</p>	

assinado digitalmente por: Dooesete Veciente, Jorge Augusto Selva, Juliana Kaiba Franciscato, Marlyete Carla de Oliveira Mazoni



MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
VOTUPORANGA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2022
Processo Administrativo Nº 519/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARA GARCIA
Data de Publicação: 11/11/2022 10:01:15

TOTAL DO PROCESSO: 259.740,00

LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 43.330.178/0001-03 103.740,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 042 3,99 **Total: 103.740,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA PROVISÓRIA: ESTACAS A CADA 5 METROS, COM 3 FIOS DE ARAMES PODENDO SER FARPADO OU LISO CONFORME CERCA ANTERIOR ? CONSIDERAR ENTRADA PARA O SÍTIO, MATERIAL CEDIDO PELO PROPRIETÁRIO OU REUTILIZAR DOS QUE FORAM RETIRADOS DA MESMA CERCA ANTERIOR.

Quantidade: 26.000 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 103.740,00

G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA 45.970.327/0001-24 156.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 016 6,00 **Total: 156.000,00**

Item: 2 Unidade: MT Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA DEFINITIVA: ESTACAS EM MÉDIA A CADA 3 METROS OU CONFORME CERCA ANTERIOR, PODENDO SER COM 4 FIOS OU 5 FIOS DE ARAME FARPADO OU LISO, SEGUINDO PADRÃO DA CERCA ANTERIOR, MATERIAL REUTILIZADO DA CERCA RETIRADA CASO CONTRÁRIO DEVERÁ SER CEDIDO PELO PROPRIETÁRIO.

Quantidade: 26.000 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 156.000,00

PREGOEIRO: LARA GARCIA

AUXILIAR O PREGOEIRO NA SESSÃO LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI



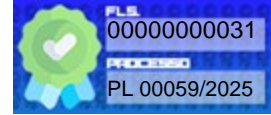
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 34/2025**, de **fls. 5/29**, foi juntado ao processo em **13/03/2025** às **11:47:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

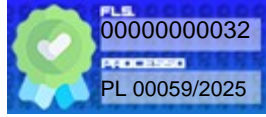
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-80040H-5Q8K2D-0D1E8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 13 de março de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





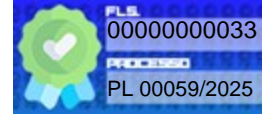
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/03/2025 14:26:44

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

13/03/2025 14:26:44: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

13/03/2025 14:26:44: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

13/03/2025 11:47:27: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE de fls. 31 - chave de acesso: PROTM-80051D-1G8Z6X-5V2U4Q, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025 em 13/03/2025 às 11:47:27.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-80067S-6F1L2Q-6V2K71 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





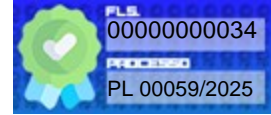
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, de **fls. 31**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025** em **13/03/2025** às **11:47:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-80077C-0P6J8W-5T1A4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 59/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 12/02/2025 16:27:13	1
2. REQUERIMENTO Nº 34/2025 AUTOR(A): CABO RENATO ABDALA. DATA / HORA: 14/02/2025 12:37:58	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 17/02/2025 11:57:30	3
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. DATA / HORA: 17/02/2025 11:57:31	4
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE DATA / HORA: 17/02/2025 19:00:26	5
6. RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 34/2025 DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:01	5
7. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:02	30
8. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:27	31
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:46	32
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 13/03/2025 11:47:47	33

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/03/2025 16:54:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-832341-2A7M7F-0M8L7T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.